

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº459, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico/SEI n.º 24.0.000000537-8/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Josivan Reis Trindade**, Assessor Técnico Nível III - Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 15 de maio de 2024, para apoio técnico-operacional na realização do evento “Registre-se”, no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 15 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 24 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 71, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Autorização de concessão de condição especial de trabalho, após o término de licença maternidade à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000000742-7,

CONSIDERANDO o artigo 5º da Resolução n.º 102/2024/CSDPEAP, que implementou a Política de Valorização da Maternidade, Paternidade e da Primeira Infância, através da concessão de condições especiais de trabalho, por tempo determinado, para defensoras públicas, defensores públicos, servidoras, servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 507, de 1 de dezembro de 2023 da Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, que concedeu licença maternidade à servidora **Gabriela Pereira Dias**,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 817, de 12 de dezembro de 2023 da Corregedoria-Geral do Estado do Amapá, que publicizou o período de férias da servidora **Gabriela Pereira Dias**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a servidora pública **Gabriela Pereira Dias**, que exerce as suas funções como assessora jurídica da 4ª Defensoria de Família de Macapá, o exercício das suas atribuições sob o regime de teletrabalho, **no período de 23 de maio a 15 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 23 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 72, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.04.29.21503-1,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 17, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 377/2024, de 22 de maio de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **3ª Defensoria Cível e de Família de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Zélia Moraes da Silva**, na Defensoria do Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior, **nos períodos de 23 de setembro a 6 de outubro de 2024, e de 18 a 22 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 73, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000000471-1,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 17, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 378/2024, de 22 de maio de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria do Núcleo de Mazagão**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Pedro Vinícius Ferreira Pinto, na Defensoria do Núcleo de Porto Grande, **no período de 14 a 28 de agosto de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 74, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Designação de defensora substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000000731-1,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 17, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal**, para atuar na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **nos dias 3 e 4 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 75, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Designações para atuação de defensoras
públicas substitutas.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o processo eletrônico n.º 24.0.000000851-2/SEI;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 082/2024 da Prefeitura Municipal de Calçoene,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal**, para atuação no mutirão de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amapá, realizado no Município de Calçoene, **no dia 1º de junho de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Raphaella Alves Corrêa**, para atuação no mutirão de atendimento da Defensoria Pública do Amapá, realizado no Município de Calçoene, **no dia 1º de junho de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 76, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.01.14.18938-12,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.02.16.19728-12,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 17, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 70/2024, de 23 de janeiro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 234/2024, de 8 de abril de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal**, para atuação, no exercício das atribuições do defensor público **José Augusto Norat**, na Defensoria do Núcleo de Tartarugalzinho, **no período de 29 de junho a 3 de julho de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público **Guilherme Francisco Souza Amaral**, na Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes, **no período de 29 de junho a 3 de julho de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 77, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Suspensão de concessão liminar de licença para tratamento de saúde de defensora pública e revogação parcial de designação.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.03.26.20792-12 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 28, de 3 de maio de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 112, de 1 de abril de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 6, de 10 de abril de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a concessão liminar de licença para tratamento de saúde da defensora pública **Marcela Ramos Fardim**, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **a partir de 27 de maio de 2024.**

Art. 2º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 28/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de atuação e coordenação da defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal**, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 27 de maio a 15 de junho de 2024.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 78, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.01.14.18938-12,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 17, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 70, de 23 de janeiro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público **José Augusto Norat Bastos Filho**, na Defensoria do Núcleo de Tartarugalzinho, **nos dias 4 e 5 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 79, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Suspensão de concessão liminar de licença para tratamento de saúde de defensor público e revogação parcial de designação.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo n.º 2024.03.25.20715-12 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 113, de 1 de abril de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 5, de 10 de abril de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender a concessão liminar de licença para tratamento de saúde do defensor público **Roberto Coutinho Filho**, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **a partir de 27 de maio de 2024.**

Art. 2º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 113/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **Defensoria do Núcleo de Atuação em Demandas do Interior**, na 3ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 27 de maio a 15 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
ERRATA DA PORTARIA N.º 68/2024/SDP-AI

Errata da Portaria n.º 68/2024 –
Subdefensoria Pública-Geral do Estado
do Amapá para Assuntos Institucionais.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a portaria n.º 68/2024-SDP-AI, publicada na edição n.º 91, de 23 de maio de 2024, do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, tem pela presente, tornar público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, por lapso de digitação a seguinte correção.

Onde se lê:

Art. 3º. Designar o defensor público substituto **Carlos Augusto Marques**, para atuação, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 2 a 8 de junho de 2024.**

Leia-se:

Art. 3º. Designar o defensor público substituto **Carlos Augusto Marques**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 2 a 8 de junho de 2024.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 384, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000705-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 18 (dezoito) dias de férias da servidora pública Thalita D'Almeida do Carmo Rodrigues, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Gestão Financeira, anteriormente deferidas para o período de 01 a 18 de julho de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 01 a 13 de julho e 09 a 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 385 DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000735-4;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público Johnata
Cavalcante de Macedo, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Execução Penal de
Macapá, no dia 14 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 386, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000707-9;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias da servidora pública Georgeth dos Santos da Costa, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Gestão Financeira, anteriormente deferidas para o período de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 12 a 26 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 387 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000760-5;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Evellyn
Loise dos Santos Souza, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Criminal de Macapá, nos
dias 10 e 11 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: